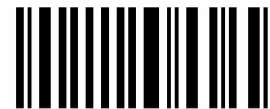




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000187

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/11000187

Número / Ano	000187/2025
Data / Horário	11/03/2025 - 18:20:18
Ementa	PLO Nº 010/2025 - Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.186/2017 e dá outras providências.
Autor	Mesa Executiva - Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PODER LEGISLATIVO

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
1.186/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 5º da Lei 1.186/2017 passa a ter a seguinte redação:
§ 1º *A diária será concedida por dia de afastamento em deslocamento igual ou superior a 06 (seis) horas, no equivalente a 4 (quatro) VRMs - Valor de Referência Municipal.*

Art. 2º - O parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 1.186/2017 passa a ter a seguinte redação:
§ 3º *No caso de pernoite serão concedidos o valor equivalente a 10 (dez) VRMs - Valor de Referência Municipal.*

Art. 3º - O parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 1.186/2017 passa a ter a seguinte redação:
§ 4º *Em deslocamentos a municípios distantes mais de 400km (quatrocentos quilômetros) de Carambeí, será concedido o valor equivalente a 20 (vinte) VRMs - Valor de Referência Municipal.*

Art. 4º - O parágrafo 9º do artigo 5º da Lei 1.186/2017 passa a ter a seguinte redação:
§ 9º *O limite anual de diárias destinadas individualmente será de no máximo 110% (cento e dez por cento) dos valores brutos recebidos como subsídio mensal no caso dos vereadores e do salário bruto mensal no caso dos servidores.*

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carambeí, em 11 de março de 2025.


ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente


ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Vice-presidente


DELEÓN BETIM
1º Secretário


JOEL APARECIDO COSTA ROSA
2º Secretário